

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

**OFÍCIO Nº 132/2026 – GABINETE DO PREFEITO**

**Cruzmaltina, 30 de abril de 2026.**

À

Câmara Municipal de Cruzmaltina

Att.: Excelentíssimo Senhor Presidente

**Assunto:** Encaminhamento de Substitutivo ao Projeto de Lei nº 26/2026 e Solicitação de Regime de Urgência.

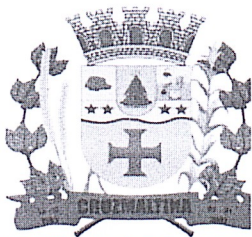
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, submeto à análise desta egrégia Casa de Leis a reestruturação do Projeto de Lei nº 26/2026, que autoriza a distribuição de brindes em homenagem ao Dia das Mães.

A presente alteração visa adequar o texto legal ao objeto específico da licitação em curso (Processo Administrativo nº 051/2026), fixando a distribuição de 900 unidades de Bomboniere Orquídea de vidro e estabelecendo o valor total de R\$ 38.610,00. **O texto foi ajustado para que a autorização seja específica para o exercício de 2026, garantindo a prerrogativa dos senhores Vereadores na análise de futuras ações.**

Considerando que a entrega dos brindes está programada para os jantares festivos que ocorrerão nos dias 05 e 06 de maio, solicitamos a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme previsto no Art. 161, II, "b" do Regimento Interno.

**Pela natureza da matéria e o curto prazo para a execução do evento, solicitamos que, se possível, Vossa Excelência dispense as formalidades ordinárias para que o projeto seja submetido aos dois turnos de votação na próxima sessão de segunda-feira, nos termos dos Arts.**

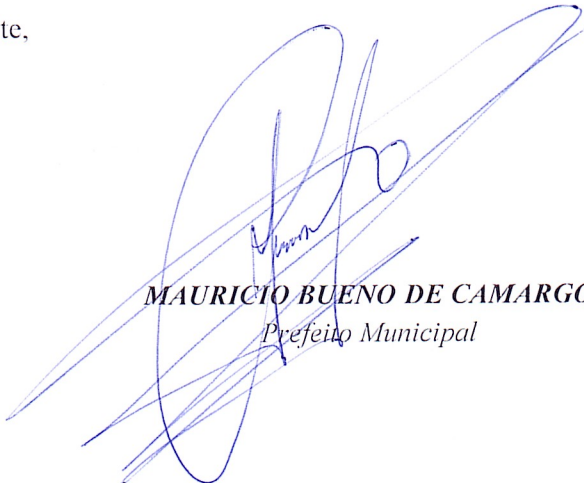


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

156 e 161, §1º, V do Regimento Interno, assegurando a celebração em tempo hábil para as mães de nossa comunidade.

Certo da compreensão e do apoio de Vossas Excelências, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

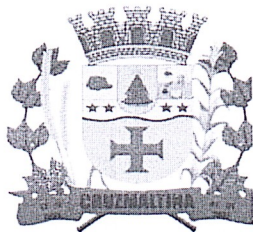


**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CRUZMALTINA**

PROTOCOLADO DIA: 30/04/26

Andréia de F. Machado  
RESPONSÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº. 26/2026**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a distribuição de brindes em homenagem ao Dia das Mães, institui a celebração no calendário oficial de 2026, e dá outras providências.

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Sr. **MAURICIO BUENO DE CAMARGO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a distribuir presentes em homenagem ao Dia das Mães no Município de Cruzmaltina - PR.

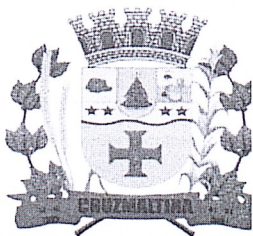
§ 1º Os presentes consistirão em 900 (novecentas) unidades de Bomboniere Orquídea de vidro, 650 ml, medidas: 24 cm x 16 cm, embaladas em papel celofane e com laço de presente, conforme especificações constantes no processo administrativo.

§ 2º O valor total para a referida aquisição é de R\$ 38.610,00 (trinta e oito mil, seiscentos e dez reais).

§ 3º A entrega dos presentes ocorrerá exclusivamente durante os jantares festivos em comemoração ao Dia das Mães, a serem realizados pelo Município nos dias 05 e 06 de maio de 2026.

**Art. 2º** A iniciativa tem caráter social e institucional, com os seguintes objetivos:

- I - Valorizar a figura materna no contexto familiar e comunitário;
- II - Incentivar a integração social e o fortalecimento de vínculos afetivos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

III - Promover momentos de confraternização e reconhecimento às mães da comunidade.

**Art. 3º** A aquisição dos itens mencionados será realizada de acordo com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 4º** O Poder Executivo deverá demonstrar, por meio de justificativa técnica, que a ação integra programas sociais ou comunitários instituídos, formalizando os atos no respectivo procedimento administrativo.

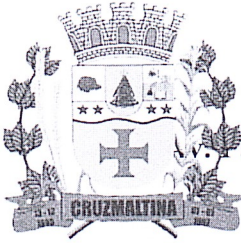
**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cruzmaltina, 30 de abril de 2026.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**

*Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Processo Administrativo n.º 051/2026  
Dispensa Física

**Objeto: Aquisição brindes destinado à festividade do dia das mães como brinde as participantes do evento sediada no município de Cruzmaltina/PR**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 38.610,00 (trinta e oito mil, seiscentos e dez reais)**  
**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

( X ) - Existe dotação orçamentária para a despesa, o saldo atual é inferior ao valor estimado da licitação, tendo a possibilidade legal de suplementação caso o valor fique a maior que o saldo orçamentário existente.


( ) - NÃO HÁ- recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária.

Dotação:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
62	06.001.04.122.0002	2004	3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1000

Cruzmaltina - PR, 09 de abril de 2026.

  
RITAMARA ALVES COSTA  
CONTADORA  
CRC/PR 057843/0-7  
CPF 040.834.129-76  
Ritamara Alves Costa  
Contadora